



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1398, de 02 de dezembro de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS 2013”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MAX JOEL RUSSI faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado na Lei Municipal n.º 1.190 de 29/09/2009, Plano Plurianual (2010/2013), posterior alterado pela Lei n.º 1.381 de 10/10/2011, o Projeto/Atividade n.º 2235 – Manutenção e Encargos com o NASF, passando ser uma despesas inscrita no 0010-PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA ASSISTENCIAL.

Art. 2º. Fica alterado na Lei Municipal n.º 1.390 de 17/11/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, o Projeto/Atividade n.º 2235 – Manutenção e Encargos com o NASF, passando ser uma despesas inscrita 0010-PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA ASSISTENCIAL.

Art. 3º - Fica incluído na Lei n.º. 1190/2009, de 29/09/2009, posterior alterado pela Lei n.º 1.381 de 10/10/2011 Plano Plurianual para os anos de 2012 a 2013, e, na Lei n.º. 1.390/2011, de 17/11/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, as meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação.

Meta - 2.255 – Manutenção e Encargos com PTTS

Objetivo – Visa a custar as despesas com Projeto de Trabalho Técnico Social a ser desenvolvido no PAC 2

Entidade	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Poder	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Unid. Orç	02	GABINETE DO PREFEITO
Unid. Executora	06	COORDENADORIA ESPECIAL DO PAC
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Sub Função	24	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	4	
Programa	00	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS
	24	
Proj/Ativ	22	MANUT. E ENCARGOS COM PTTS
Valor	55	R\$ 10.000,00

Meta - 1.214 – Construção do Centro de Referência e Assist. Social

Objetivo – Visa a Construção do CRAS no residencial Zé Araçá

Entidade	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Poder	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Unid. Orç	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
Unid. Executora	06	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função	24	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	4	
Programa	00	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS
	24	
Proj/Ativ	12	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSIST. SOCIAL
Valor	14	R\$ 10.000,00

Art. 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recursos a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Entidade	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Poder	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Unid. Orç	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
Unid. Executora	06	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função	24	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	4	
Programa	00	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS
	24	
Proj/Ativ	20	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE GESTÃO
Valor	12	SOCIALL
		R\$ 20.000,00

Artigo 5º - Os anexos, a serem alterados, por força do descrito nos artigos anteriores, serão ajustados automaticamente.

Artigo 6º - Ficam ratificadas as demais disposições das Leis Municipais atinentes a matéria.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, restando convalidado os atos anteriormente praticados.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.
EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.